PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
O novo tempo chegou

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2019 – CPL/PMPF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
CONTRATADO: SERCONPREV - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA
OBJETO: Contração de empresa para a prestação dos serviços especializados de instalação e operação de sistemas computacionais, manutenção de cadastro funcional, registros contábeis, atuariais, financeiros e análise de investimentos, assessoria jurídica administrativa permanente, requerimentos e demais procedimentos para a efetivação da Compensação Previdenciária, procedimentos de pagamento de benefícios, análise de processos de benefícios, apoio técnico na fiscalização, reestruturação e gestão do ativo e passivo do Regime Próprio de Previdência Social Municipal, controle e coordenação da gestão do fundo de previdência do Município de Passagem Franca do Piauí/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e inciso II, e art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 74.131,72 (setenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
FONTE DOS RECURSOS: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019
PERÍODO CONTRATADO: 12 (doze) meses

Passagem Franca do Piauí/PI, 10 de janeiro de 2019.

RAISLAN FARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
O novo tempo chegou

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 – CPL/PMPF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o teor da Opinião Técnica da Comissão Permanente de Licitações, bem como os fundamentos do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decido **RATIFICAR** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação da empresa **SERCONPREV - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA (CNPJ nº 04.540.923/0002-78)**, pelo valor global de R$ 74.131,72 (setenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos), para a prestação dos serviços especializados de instalação e operação de sistemas computacionais, manutenção de cadastro funcional, registros contábeis, atuariais, financeiros e análise de investimentos, assessoria jurídica administrativa permanente, requerimentos e demais procedimentos para a efetivação da Compensação Previdenciária, procedimentos de pagamento de benefícios, análise de processos de benefícios, apoio técnico na fiscalização, reestruturação e gestão do ativo e passivo do Regime Próprio de Previdência Social Municipal, controle e coordenação da gestão do fundo de previdência do Município de Passagem Franca do Piauí/PI.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Passagem Franca do Piauí/PI, 08 de janeiro de 2019.

RAISLAN FARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
O novo tempo chegou

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2019 – CPL/PMPF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
CONTRATADO: AMORIM, MOURA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO: Contração de sociedade de advogados para prestação dos serviços singulares de assessoria jurídica especializada em procedimentos licitatórios, contratações diretas e contratos administrativos para o Município de Passagem Franca do Piauí/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e inciso II, e art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
FONTE DOS RECURSOS: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019
PERÍODO CONTRATADO: 11 (onze) meses

Passagem Franca do Piauí/PI, 07 de fevereiro de 2019.

RAISLAN FARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
O novo tempo chegou

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 – CPL/PMPF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o teor da Opinião Técnica da Comissão Permanente de Licitações, bem como os fundamentos do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decido **RATIFICAR** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação do escritório **AMORIM, MOURA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ nº 22.239.259/0001-22)**, pelo valor mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para a prestação dos serviços singulares de assessoria jurídica especializada em procedimentos licitatórios, contratações diretas e contratos administrativos para o Município de Passagem Franca do Piauí/PI.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Passagem Franca do Piauí/PI, 05 de fevereiro de 2019.

RAISLAN FARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal